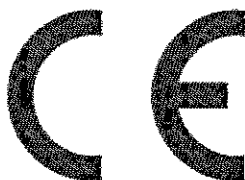


# Hospimetal

Tecnologia a serviço da vida.



ILMA. SRA. PREGOEIRA GEORGEA PASSOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

REFERÊNCIA:

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES

DATA DA ABERTURA: 21 DE FEVEREIRO DE 2.018

2165

Prefeitura Municipal de Viana

Vis. nº 02 Processo nº 2165/18

A empresa HOSPIMETAL INDÚSTRIA METALÚRGICA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. nº 54.178.983/0001-80, com sede na Rua Brigadeiro Faria Lima, 2.701, Parque Industrial, na cidade de Araçatuba/SP, vem mui respeitosamente perante V. Sa, através do seu representante legal, Sr. William Donisete de Paula, interpor IMPUGNAÇÃO dos termos do edital de licitação em epígrafe, pelas razões devidamente fundamentadas, conforme ainda nas disposições da Lei. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e Lei 10.520 de 17/07/02, que passamos a expor:

## 1. DOS PRECEITOS DA LEGALIDADE

Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio da isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação do instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

A igualdade de todos os licitantes diante da administração é princípio máximo, que decorre do princípio constitucional, que todos devem estar em situação de equiparação, vedados quaisquer privilégios ou distinções, conforme preceitua o inciso XXI, artigo 37 da Constituição Federal.

A adoção de um critério que restrinja a ampla participação, onde somente uma ou algumas empresas poderão atender as exigências contidas no edital, é infringência a Lei 8.666.

Diante disso, é vedado aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar nos atos de convocação, cláusulas ou condições que restrinjam a competição.

## 2. DOS FATOS

No edital temos:

17- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

17.1. Os prazos e condições de entrega do objeto desta licitação são aqueles definidos no ANEXO I.

### ANEXO I

5 – PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO

5.1.1. A entrega dos bens deverá ser efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data de recebimento da autorização de fornecimento.

**HOSPIMETAL INDÚSTRIA METALÚRGICA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

Rua Brig. Faria Lima, 2.701 – Parque Industrial - Araçatuba/SP – CEP: 16078-030 - Tel /Fax: (18) 2102.0625 2102.0635

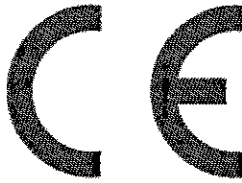
[www.hospimetal.com.br](http://www.hospimetal.com.br) – E-mail: [vendas@hospimetal.com.br](mailto:vendas@hospimetal.com.br)

CNPJ: 54.178.983/0001-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 177.052.168.115

# Hospimetal®

Tecnologia a serviço da vida.



- 2.1. Ocorre que móveis hospitalares, diferentemente de equipamentos médicos ou materiais de consumo não ficam prontos em estoque, eles são fabricados sob encomenda, customizados de acordo com a necessidade do requisitante, logo a fabricação e entrega em 10 (dez) dias úteis é impraticável, tanto para o fabricante como para o distribuidor, pois nenhum dos segmentos terá o produto a pronta entrega.
- 2.2. Para o processo fabril, é necessário em média 15 (quinze) dias para o recebimento das matérias primas que serão utilizadas na fabricação dos produtos, e mais 20 (vinte) dias para a sua fabricação, e temos ainda o tempo do transporte.
- 2.3. Embora conste no edital na cláusula 17 e subcláusulas, os motivos ali mencionados não são suficientes, pois ainda que se conceda a prorrogação na entrega, conforme determina a Lei da licitação, este pode ser no máximo pelo dobro, ou seja 20 (vinte) dias, o que ainda é insuficiente para o tipo de objeto constante no edital.

### 3. DA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Para que seja alcançada uma maior amplitude no certame, é imprescindível que o prazo de entrega dos objetos, seja alterado para no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias, garantindo assim igualdade de direitos para os participantes, fomentando a disputa e consequentemente gerando economia aos cofres públicos.

### 4. DO PEDIDO

Requeremos a dita Comissão de licitação, que seja deferido esta IMPUGNAÇÃO DE EDITAL, pelos motivos expostos, que seja feita das devidas alterações de acordo com os argumentos apontados.

Termos em que pede deferimento.

Araçatuba/SP, 08 de fevereiro de 2.018.

Prefeitura Municipal de Viana  
Fls. nº 02 Processo nº 2165/18

*Priscila Martins de Oliveira*

54.178.983/000180

HOSPIMETAL IND METALURGICA EQUIP  
HOSPITALARES LTDA

RUA BRIGADEIRO FARIA LIMA 2701  
PARQUE INDUSTRIAL - ARAÇATUBA - SP

CEP: 16078-030

**HOSPIMETAL INDÚSTRIA METALÚRGICA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

Rua Brig. Faria Lima, 2.701 – Parque Industrial - Araçatuba/SP – CEP: 16078-030 - Tel /Fax: (18) 2102.0625 2102.0635

[www.hospimetal.com.br](http://www.hospimetal.com.br) – E-mail: [vendas@hospimetal.com.br](mailto:vendas@hospimetal.com.br)

CNPJ: 54.178.983/0001-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 177.052.168.115